



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ****ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA
28-06-2012 – (10:30 horas)**

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (28-06-2.012), nesta cidade de Guaira, Estado do Paraná, sito a Rua Francisco Murtinho – 413 esquina com a Rua Presidente Vargas, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (6) sexta sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora TEREZA CAMILO DOS SANTOS e tendo como Secretária a Vereadora FRANCIELE DE LIMA DANELON. No horário determinado, as 10:30 (dez horas e trinta minutos) foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: ALMIR BUENO, EDUARDO RUBENS ARGUELLO, FRANCIELE DE LIMA DANELON, GUILHERME VANIN RODRIGUES, JOÃO CARLOS HARTEKOFF, JOSEFINO XAVIER LIMA, KÁTIA CILENE FERREIRA SOUZA, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Havendo quorum regimental, a Senhora Presidenta declarou abertos os trabalhos, submetendo, de imediato, à apreciação a ATA da (5^a) quinta sessão extraordinária, realizada no dia vinte e sete (27) de junho de 2.012, às 10:00 horas, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma a disposição dos senhores vereadores, munícipes interessados e afixada no mural desta Casa. De imediato a senhora Presidente determinou a leitura da seguinte matéria: Solicitação Licença do vereador Guilherme Vanin Rodrigues que requer, após ouvido o plenário e aprovado, nos termos do artigo 91, inciso II, do Regimento Interno, seja concedido Licença temporária da função de vereador do Município de Guaira, para tratar de interesses particulares, no período compreendido do dia 01 de agosto 2.012 a 09 de outubro de 2.012. Submetido a apreciação, foi o mesmo APPROVADO por unanimidade. De imediato a senhora Presidente determinou a leitura da matéria inscrita na Ordem do Dia, como segue: PROJETO DE LEI Nº.024/2012 "autoriza o Poder Executivo a criar e efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2012 (Lei Municipal 1754 de 15/12/2011) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual - 2010 a 22013 (Lei Municipal 16662 de 18/01/2010) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município (Lei Municipal 1730 de 30/06/2011)". Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade em segunda (2^a) e última discussão e votação. PROJETO DE LEI Nº.025/2012 de iniciativa do Executivo Municipal, que "autoriza o Poder Executivo criar dotação e efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2012 (Lei Municipal 1754 de 15/12/2011 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual - 2010 a 2013 (Lei Municipal 1662 de 18/01/2010) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



do Município (Lei Municipal 1730 de 30/06/2011)". Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade em segunda (2^a) e última discussão e votação. Nessa altura, não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão extraordinária, a Senhora Presidente suspendeu a mesma pelo prazo de dez (10) minutos, destinados à lavratura da presente ATA. Esgotado o prazo e reiniciado os trabalhos, a senhora Presidente submeteu à apreciação a referida ATA, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, sendo assinada pela senhora Presidente e pela 1^º Secretária, ficando a mesma disposição dos senhores vereadores, munícipes interessados, afixada no mural desta Casa. Imediatamente a senhora Presidente formulou os seus agradecimentos aos seus colegas vereadores pelo comparecimento, senhores funcionários desta Casa e demais munícipes que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão extraordinária.

APROVADO

P/ UNANIMIDADE

Em 28/06/2012

Terezinha dos Santos

FRESCENTE